Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 95/2025/CG/PMA

Alfenas, 30 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 58/2025 de autoria do Vereador Thalles da Silva Gomes.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua JUSCELINO BARBOSA, 1609 – Centro - Alfenas/MG
Tel. (35) 3698-1746

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 48/2025

De: Rodolfo Gonçalves Chaib – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Para: Coordenação de Governo

Alfenas, 30 de maio de 2025.

Prezados Servidores,

Venho através desta, em resposta ao requerimento nº 58/2025 do Poder Legislativo, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. No perímetro urbano do Município, temos alguns problemas:

 a. Bairro Jardim São Carlos, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na década de 1950, época em que o Município não exigia infra-estrutura como nos dias atuais. O Município já asfaltou algumas vias no local, está fazendo uma parte de drenagem e buscando junto a Copasa auxílio para implantação do projeto de água e esgoto. Também necessita da implantação de iluminação pública em algumas vias;

 b. Bairro Vista Alegre, em virtude de o mesmo ter sido aprovado em 1979, época em que o Município não exigia infraestrutura como nos dias atuais. Existe vias sem abertura, porém na atualidade devido a laudos ambientais, tais vias dificilmente poderão ser abertas, visto que se tornaram área de mata (verde);

 c. Bairro Vila Teixeira, em virtude de o mesmo ter sido aprovado em 1966, época em que o Município não exigia infraestrutura como nos dias atuais, possui uma via sem abertura, porém com restrições ambientais.

2. No perímetro rural do Município, temos alguns loteamentos clandestinos, sem infraestrutura, em sua maioria, sofrendo processos judiciais, tendo

como Polo ativo o Ministério Público. Nestes casos, as regularizações são efetuadas através do Projeto de Regularização Fundiária – REUB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decretos Federais nº 9.310/2018 e 9.557/2017, Lei Municipal nº 4.792/2018 e Decreto Municipal nº 2.149/2018, onde mediante solicitação dos interessados, o Município instaura o processo, ficando os mesmos com a responsabilidade de implantação da infraestrutura necessária, bem como a regularização junto aos órgãos competentes.

O Município tem atuado no intuito de melhorar as infraestruturas de várias localidades tanto no perímetro urbano como no perímetro rural, melhorias como asfaltamentos de vias urbanas e rurais, implantações de iluminação pública em loteamentos rurais e melhoria nos sistemas de drenagens. O serviço é contínuo buscando a melhoria na qualidade de vida da população alfenense.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO GONCALVES CHAIB
Data: 30/05/2025 15:09:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodolfo Gonçalves Chaib
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão